

## EDITAL CFCHS nº. 01/2021

### Edital para concessão de Bolsa-auxílio a estudante de graduação

#### 1. Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (um/a) estudante de graduação que receberá Bolsa-auxílio para participação temporária em ações institucionais de apoio à implementação do PPC do Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Social conduzidas por uma equipe de docentes do referido Curso.

1.2 O objetivo da concessão da Bolsa-auxílio é subsidiar a realização de atividades de apoio administrativo-acadêmico voltadas a duas dimensões: a) a implementação do Programa Permanente de Extensão do Curso de Gestão Pública e Social; e b) apoiar a organização dos fluxos e ofertas de estágio no âmbito do mesmo curso.

1.3 A execução das atividades relativas à Bolsa-auxílio compreende o período total de 8 (oito) meses de duração, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de funções de assistência e apoio de cunho administrativo-acadêmico destinadas a, principalmente, colaborar na organização de arquivos, levantamentos e pesquisas internas, elaboração de atas e relatorias, divulgações e atividades correlatas às dimensões citadas.

1.4 A execução das atividades deverá utilizar prioritariamente metodologias e técnicas que possibilitem a implementação das ações de forma remota, por meio de tecnologias digitais; em caso de retorno oficial às atividades presenciais, considerando a pandemia de Covid-19, deverão ser utilizadas todas as medidas de proteção estabelecidas internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde no Brasil e pela UFSB, no manual "Orientações sobre Biossegurança para a Realização de Atividades Presenciais no Contexto da Covid-19" (UFSB, 2020, disponível em: [https://ufsb.edu.br/images/Noticias/documentos\\_CEC\\_covid-19/Orienta%C3%A7%C3%B5es\\_de\\_Biosseguran%C3%A7a\\_UFSB\\_Vers%C3%A3o\\_1.0.pd](https://ufsb.edu.br/images/Noticias/documentos_CEC_covid-19/Orienta%C3%A7%C3%B5es_de_Biosseguran%C3%A7a_UFSB_Vers%C3%A3o_1.0.pd))

#### 2. Quem pode se candidatar

2.1 A participação no presente processo seletivo é aberta a estudantes de qualquer área/curso de graduação, preferencialmente de primeiro ciclo, vinculado ao *Campus Sosígenes Costa* da Universidade Federal do Sul da Bahia.

2.1.1 Será privilegiada a/o estudante matriculado em um dos cursos de primeiro ciclo, preferencialmente, mas não exclusivamente, na área de Humanidades e que possuam percurso acadêmico (certificado pelo histórico escolar) afim aos objetivos do presente edital.

2.1.2 Na ausência de candidatas/os de 1º ciclo, será considerada a candidatura de estudantes de 2º ciclo.

#### 3. Sobre as Inscrições

3.1 As inscrições de interessadas/os a concorrer à bolsa-auxílio nos termos deste Edital deverão ser realizadas pela/o estudante no período de 13 de outubro a 21 de outubro de 2021 exclusivamente de forma *online* no seguinte endereço de formulário virtual: <https://forms.gle/Qx8hvUoFbt9L5eNs5>

3.1.1 No formulário, a/o interessado deve preencher todos os campos solicitados, incluindo-se o upload do histórico acadêmico atualizado, e garantir o envio final para registro de sua candidatura.

3.1.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.2 São impedimentos para inscrição:

- I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;
- II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;
- III. A/O estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

V. Ter qualquer outra bolsa ou auxílio concedido pela UFSB, a não ser que escolha desistir da/o anterior para ficar com o presente.

**4. Sobre as vagas e distribuição de bolsas-auxílio**

4.1 A/O estudantes selecionada/o receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de duração objeto deste edital, em conta corrente individual da/o próprio bolsista, mediante transferência bancária.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

4.2.1 A/O estudante deverá comunicar à comissão, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento, regra também aplicável no caso da/o bolsista que não completar o período de duração total da concessão da bolsa-auxílio.

4.3 A relação entre a/o bolsista e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**5. Sobre a seleção**

5.1 A seleção da/o estudante bolsista será feita pela abaixo referida comissão de seleção, que é soberana em suas decisões, a partir de análise das informações inseridas pela/o candidato no formulário de inscrição somado à realização de entrevistas virtuais, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.1 A comissão de seleção de bolsista será composta por docentes integrantes titulares do Colegiado do Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Social, nomeadamente: (I) Profa Dra Valéria Giannella (coordenadora do Curso); (II) Profa Dra Carolina Bessa Ferreira de Oliveira (responsável pelo eixo extensionista no Colegiado); (III) Profa Dra Patrícia Aurélia Del Nero (responsável pelo eixo de estágio no Colegiado).

5.2 Os critérios de seleção da/o bolsista a serem considerados pela comissão são::

I. Perfil social e racial: negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e mulheres serão priorizadas/os, considerando-se aquele/as em situação de vulnerabilidade socio-econômica, conforme declaração no formulário de inscrição.

II. Perfil acadêmico: histórico escolar acadêmico e Componentes Curriculares cursados afins à área do Curso de Gestão Pública e Social, que serão abordados no momento da entrevista.

III. Na seleção serão privilegiados estudantes de 1º ciclo e só na ausência desses últimos serão consideradas/os candidadas/os de 2º ciclo.

5.3 A lista de aprovados na seleção será organizada nominalmente em ordem de classificação, de forma que caso o/a primeira aprovada/o não formalize sua adesão, com a entrega da documentação no prazo estipulado no cronograma, será convocada/o a/o próxima da lista e assim sucessivamente.

5.3.1 O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar para o endereço [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br) os seguintes documentos no dia imediatamente seguinte à divulgação do resultado final:

I. Declaração de titularidade da conta corrente onde será depositado o auxílio.

II. Cópia do cartão (de débito ou crédito) correspondente à conta supracitada.

**6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso**

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 25 de outubro de 2021 na sessão de notícias do site oficial do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais: (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/noticias>). Ele será igualmente publicado na sessão de editais do mesmo site.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

6.2 A/O estudantes selecionada/o receberá comunicado via e-mail informado no formulário de candidatura, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação como bolsista.

6.2.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os resultados e informações do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação.

6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, através do email [gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br](mailto:gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br)

6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso escrito assinado, a ser enviado para o e-mail anteriormente citado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I) contendo exposição de motivos a serem avaliados pelo Decanato do CFCHS.

6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

## **7. Disposições gerais**

7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br](mailto:gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br)

7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prof. Dr. Luis Antonio Silva Araújo**  
*Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais*  
*da UFSB*  
SIAPE 1552711

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (site do CFCHS)	13/10/2021
INSCRIÇÕES PELO FORMULÁRIO VIRTUAL	De 13/10 a 21/10
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PARA ENTREVISTAS	22/10/2021
ENTREVISTAS e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (realização das entrevistas virtuais via Google Meet. Divulgação pelo site do CFCHS)	25/10/2021
RECURSOS	26/10/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL (pelo site do CFCHS)	27/10/2021
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO/A ESTUDANTE	28/10/2021
VIGÊNCIA DA BOLSA-AUXÍLIO	11/2021 - 06/2022
PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS	30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

\* Todas as informações serão divulgadas pelo site do CFCHS, <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/noticias> ; as indicações sobre dia, horário e link para as entrevistas serão enviadas aos e-mails cadastrados nos formulários de inscrição; a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br)



Luiz Antônio Silva Araujo  
Decano do CFCHS/USFB  
Siape 11522711



---

*Emitido em 11/10/2021*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 2021.10.11/2021 - CFCHS (11.01.06.02)**  
**(Nº do Documento: 13)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2021 20:02 )*  
VALERIA GIANNELLA  
COORDENADOR DE CURSO  
1738832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**13**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **11/10/2021** e o código de verificação:  
**146f299d2f**